



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO N° 178/2022

RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6° AO 9° ANO MINISTRADO PELO INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, LOCALIZADO NA RUA WANDA DE FARIAS COUTINHO, 179, MANGABEIRA VII, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR HAROLDO IMPERIANO DA SILVA – ME - CNPJ 41.119.710/0001-12.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 115/2022, exarado no Processo n° 0014129-8/2017, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer, pelo período de 3 (três) anos, o Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano, ministrado pelo Instituto Nossa Senhora da conceição, localizado na cidade de João Pessoa-PB, mantido por Haroldo Imperiano da Silva - ME – CNPJ 41.119.710/0001-12.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2° A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 8 de abril de 2022.